

LEI Nº 887/89

De 05 de maio de 1.989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Verba que especifica e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de NCZ\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados novos) à seguinte verba do Orçamento Vigente:-

02 05 01 4120 08 42 1881 05 ficha 51.8 NCZ\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 03 03 4110 03 07 0212 02 Ficha 30.1 NCZ\$ 4.000,00

02 06 03 4120 10 60 3252 64 Ficha 76.7 NCZ\$ 5.000,00

02 09 01 4120 16 88 5341 18 Ficha 110.6 NCZ\$ 6.000,00

02 02 02 3111 03 07 0212 10 Ficha 12.3 NCZ\$ 2.000,00

02 07 02 4120 13 75 4281 14 Ficha 92.9 NCZ\$ 1.000,00

T O T A L NCZ\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de maio de 1.989.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor.

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal